

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2017

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Contratada: LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

Aos dias 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, nesta cidade de Itaguaí-RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.216.274/0001-79, neste ato representado pelo **Drº RUBEM VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13.092-1, expedida pelo DIC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.637-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial – SRP nº. 001/2017**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação fornecimento de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Itaguaí (CMI), constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 016/17, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária **LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.571/0001-47, com sede na Rua Ereneu Alves Ferreira, GL 02, Lote 32 – CEP 23860-000 – Sítio Caranguejo, Mangaratiba - RJ, representada neste ato pela Sra. Ilen Mara Ramos de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.730-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 045.327-38, classificada em todos os itens, com **valor total de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)**. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada para atender a Câmara Municipal de Itaguaí, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo Administrativo nº 016/17. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada nos Atos Oficiais do CMI para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, consumo e descartáveis para atender a Câmara Municipal de Itaguaí CMI, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Pregão Presencial - SRP nº 001/2017, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 016/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Nº	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/CONSUMO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	AGENDA 2017	20	UND	23,00	460,00	KIT
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	6	UND	2,70	16,20	CARBRINK
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	6	UND	3,07	18,42	KIT
4	BLOCO PAUTADO 1/4 100 FLS	100	UND	2,00	200,00	KAJOMA
5	BLOCO PAUTADO OFICIO 100 FLS	100	UND	3,27	327,00	KAJOMA
6	BOBINA PARA CALCULADORA 57X60	4	CX	38,32	153,28	ALOFORM
7	BORRACHA BRANCA Nº20	2	CX	4,60	9,20	KIT
8	CADERNO 1/4 ESPIRAL	40	UND	1,65	66,00	KAJOMA
9	CADERNO OFICIO ESPIRAL	20	UND	3,10	62,00	KAJOMA
10	CAIXA DE ARQUIVO GIGANTE	250	UND	5,70	1.425,00	ALAPLASTIC
11	CAIXA DE ARQUIVO OFICIO	250	UND	3,20	800,00	ALAPLASTIC
12	CALCULADORA 12DÍGITOS	10	UND	10,85	108,50	SHENG
13	CANETA AZUL	20	CX	21,00	420,00	KIT
14	CANETA PRETA	20	CX	21,00	420,00	KIT
15	CANETA VERMELHA	20	CX	21,00	420,00	KIT
16	CANETA MARCA TEXTO	10	CX	6,22	62,20	KIT
17	CD-R	300	UND	1,50	450,00	HP
18	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO 8LT	20	UND	8,15	163,00	PLASNEW
19	CLIPS 2/0	150	CX	1,28	192,00	BACCHI
20	CLIPS 4/0	150	CX	1,25	187,50	BACCHI
21	CLIPS 6/0	150	CX	1,80	270,00	BACCHI
22	COLA BASTÃO 40G	5	CX	12,83	64,15	KIT
23	COLA BRANCA 90G	5	CX	6,05	30,25	KIT
24	COLCHETE N4	30	CX	1,62	48,60	BACCHI
25	COLCHETE N8	30	CX	3,38	101,40	BACCHI
26	CORRETIVO LIQUIDO	4	CX	5,35	21,40	KIT
27	DVD-R	200	UND	1,69	338,00	HP
28	ENVELOPE PARDO 18X25	2000	UND	0,09	180,00	SCRYT
29	ENVELOPE PARDO 24X34	2000	UND	0,16	320,00	SCRYT
30	ENVELOPE BRANCO 18X25	2000	UND	0,16	320,00	SCRYT
31	ENVELOPE BRANCO 24X34	2000	UND	0,25	500,00	SCRYT
32	ENVELOPE PARA CONVITE 15X20	3000	UND	0,95	2.850,00	ROMITEC
33	ENVELOPE 32X45	1000	UND	1,27	1.270,00	IND
34	ETIQUETA ADESIVA 6082	40	PCT	10,00	400,00	PIMACO
35	ETIQUETA ADESIVA 6181	40	CX	47,00	1.880,00	PIMACO
36	ETIQUETA ADESIVA 6288	40	CX	17,65	706,00	PIMACO
37	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	40	UND	1,60	64,00	KIT
38	FITA CREPE USO GERAL 48X50	40	UND	6,00	240,00	KIT

39	FITA ADESIVA MASSA ACRÍLICA 25X2	20	UND	15,15	303,00	ADELBRAS
40	FITA DUPLA FACE 12 X30	40	UND	1,95	78,00	KIT
41	GRAMPEADOR DE MESA	20	UND	4,70	94,00	KIT
42	GRAMPEADOR 240 FLS	6	UND	185,00	1.110,00	ADECK
43	GRAMPO 24MM	10	CX	1,65	16,50	KIT
44	GRAMPO 6MM	10	CX	3,45	34,50	KIT
45	GRAMPO 10 MM	20	CX	8,60	172,00	RAZI
46	GRAMPO 13 MM	20	CX	1,55	31,00	KIT
47	GUILHOTINA	5	UND	37,40	187,00	KIT
48	GRAMPO 26/6	20	UND	2,30	46,00	KIT
49	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	15	UND	5,00	75,00	RECAMOL
50	LAPIS PRETO HB N2	3	CX	9,30	27,90	KIT
51	LIVRO ATA 100 FLS	15	UND	9,28	139,20	SÃO DOMINGOS
52	LIVRO ATA 200 FLS	12	UND	16,83	201,96	SÃO DOMINGOS
53	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	25	UND	8,00	200,00	GRAFSET
54	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO ACRILICO CORRESPONDÊNCIA	10	UND	16,30	163,00	WALEU
55	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO ACRILICO VERTICAL	10	UND	36,50	365,00	ACRIMET
56	PAPEL A4 75G/M ²	100	CX	210,00	21.000,00	RINO
57	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA OFICIO	150	UND	1,65	247,50	PLASCONI
58	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM	150	UND	2,35	352,50	PLASCONI
59	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 4CM	150	UND	3,20	480,00	PLASCONI
60	PASTA REGISTRADORA A-Z	50	UND	9,50	475,00	POLICART
61	PASTA SANFONADA 31 DIV	30	UND	32,50	975,00	KIT
62	PASTA SANFONADA 12 DIV	30	UND	12,60	378,00	KIT
63	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS	15	UND	9,80	147,00	KIT
64	PERFURADOR DE PAPEL 45FLS	15	UND	27,30	409,50	KIT
65	PILHA ALCALINA AA	60	UND	2,93	175,80	MAXPRINT
66	PILHA ALCALINA AAA	60	UND	2,88	172,80	MAXPRINT
67	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	15	UND	1,44	21,60	KIT
68	REGUA PLÁSTICA 30 CM	30	UND	0,57	17,10	WALEU
69	ROLETE PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40	24	UND	14,00	336,00	OLIVETTI
70	TESOURA MULTIUSO 21CM	15	UND	2,55	38,25	KIT
71	TINTA PARA CARIMBO	10	UND	2,05	20,50	JAPAN
72	ESTILETE	20	UND	1,10	22,00	KIT
73	PERCEVEJOS	20	CX	1,20	24,00	KIT
74	CAIXA ORGANIZADORA P	50	UND	30,00	1.500,00	DELLO
75	PORTA LÁPIS COM 3 DIVISÕES	30	UND	8,05	241,50	DELLO
76	FITA ADESIVA 12X33	30	UND	1,10	33,00	KIT
77	CAIXA ORGANIZADORA M	50	UND	35,90	1.795,00	DELLO

78	CAIXA ORGANIZADORA G	50	UND	35,90	1.795,00	POLIBRAS
79	BLOCO ADESIVO 38/50	50	UND	1,65	82,50	KIT
80	BLOCO ADESIVO 76/102	50	UND	1,70	85,00	KIT
81	PASTA SUSPENSA	200	UND	1,80	360,00	DELLO
82	PAPEL A3 75G/M ²	3	CX	283,00	849,00	CHAMEX
83	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 10,5 X8	5	UND	35,00	175,00	TEX PRINT
84	FITA ZEBRADA	15	UND	13,00	195,00	ALDEBRAS
85	TALCO	10	UND	7,50	75,00	BARLA
86	PASTA MALETA C/ 6 PASTAS SUSPENSAS	50	UND	40,00	2.000,00	DELLO
87	PORTA CRACHA 15X11	500	UND	3,35	1.675,00	IMP
88	AÇUCAR	840	PCT	3,99	3.351,60	NEVE
89	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML	120	UND	3,70	444,00	ZERO KAL
90	ÁGUA MINERAL GL 20 LITROS (REFIL) – SEM GALÃO	840	GL	12,00	10.080,00	ALPINA
91	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	150	CX	24,20	3.630,00	MONTANA
92	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5 LT	600	FD	9,90	5.940,00	PETROPOLIS
93	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML	300	FD	10,20	3.060,00	PETROPOLIS
94	ALCOOL 1L	120	UND	6,45	774,00	AUDAX
95	ALCOOL GEL	150	UND	4,50	675,00	AUDAX
96	BALDE 10 LT	25	UND	5,80	145,00	PLASNEW
97	BALDE 15 LT	25	UND	9,60	240,00	PLASNEW
98	BOBINA PICOTADA 25X35	15	UND	16,60	249,00	PICOFLEX
99	PÓ DE CAFÉ – EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO PQC DA ABIC EM PLENA VALIDADE OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMO DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; EM PÓ HOMOGÊNIO, TORRADO E MOÍDO; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON.	840	PCT	15,50	13.020,00	PELE
100	CLORO GL 5LT	150	GL	7,70	1.155,00	CORDEX
101	COPO DESCARTAVEL 200 ML	48	CX	86,30	4.142,40	STAR COPO
102	COPO DESCARTAVEL 50 ML	36	CX	85,20	3.067,20	TOTAL PLAST
103	DESINFETANTE GL 5LT	150	GL	12,20	1.830,00	AUDAX
104	DETERGENTE 500 ML	240	UND	2,09	501,60	YPE
105	DETERGENTE GL 5LT	60	GL	19,20	1.152,00	AUDAX
106	DISPENSER P/COPO 200ML	3	UND	35,98	107,94	MULTICOPO
107	DISPENSER P/COPO 50ML	3	UND	30,00	120,00	MULTICOPO
108	ESPONJA DUPLA FACE	180	UND	0,43	77,40	BRASILEIRINHA
109	FILTRO DE PAPEL Nº 102	60	UND	2,64	158,40	PIMPINELA
110	FILTRO DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL G	24	UND	30,00	720,00	IMP

111	FLANELA 38X58	180	UND	2,64	475,20	3 IRMAOS
112	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	20	UND	91,00	1.820,00	TERMOLAR
113	GARRAFA TÉRMICA 2,0 LT	20	UND	100,00	2.000,00	TERMOLAR
114	GUARDANAPO SEDA 20X20	36	PCT	1,20	43,20	PEROLA
115	INSETICIDA AEROSOL	240	UND	9,20	2.208,00	BAYGON
116	PAPEL INTERFOLHA 20X21	200	FD	8,10	1.620,00	BONNO
117	LUSTRA MOVEIS 500ML	60	UND	10,20	612,00	KING
118	LÂ DE AÇO	36	UND	1,75	63,00	BOMBRIL
119	LIMPADOR MULTIUSO	200	UND	3,00	600,00	TRIEX
120	LIMPA VIDRO	120	UND	2,10	252,00	WORKER
121	LIXEIRA C/TAMPA 5.4LT	15	UND	54,00	810,00	PLASVALE
122	LIXEIRA DE PEDAL E RODAS 90 LTS	5	UND	400,00	2.000,00	LAPLAST
123	LIXEIRA PEDAL E RODAS 200 LT	5	UND	400,00	2.000,00	LAPLAST
124	LIXEIRA PEDAL E RODAS 100 LT	5	UND	300,00	1.500,00	LAPLAST
125	LUVA DE BORRACHA	120	UND	4,55	546,00	KALIPSO
126	PANO MULTIUSO ABSORVENTE	240	UND	4,95	1.188,00	LIFE CLEAN
127	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	80	FD	114,90	9.192,00	COTTON
128	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	500	CX	3,70	1.850,00	PATO
129	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY AEROSOL	180	UND	7,10	1.278,00	AUDAX
130	RODO DE MADEIRA DE 100 CM	15	UND	21,90	328,50	3 IRMAOS
131	RODO DE MADEIRA DE 60 CM	15	UND	7,15	107,25	3 IRMAOS
132	SABÃO EM PÓ 1KG	120	UND	6,45	774,00	LIMPISSIMA
133	SABONETE BARRA	100	UND	3,00	300,00	IND
134	SABONETE LIQUIDO GL 5LT	120	UND	15,00	1.800,00	CORDEX
135	SACO ALVEJADO 50X78	360	UND	5,00	1.800,00	TEXTIL
136	SACO DE LIXO DE 100 LT	100	FD	48,00	4.800,00	LUPE
137	SACO DE LIXO DE 200 LT	100	FD	97,00	9.700,00	LUPE
138	SACO DE LIXO DE 60 LT	300	FD	22,00	6.600,00	LUPE
139	SACO DE LIXO DE 40 LT	300	FD	16,50	4.950,00	LUPE
140	SAPONÁCEO EM PÓ 300G	360	UND	2,75	990,00	SANY
141	VASSOURA MOP	10	UND	40,96	409,60	BEM
142	BALDE MOP	10	UND	42,50	425,00	AZUL BRALIMPIA
143	SUPORTE PAPEL INTERFOLHA PLÁSTICO	20	UND	34,00	680,00	NOBRE
144	VASSOURA GARI	30	UND	17,30	519,00	CV
145	VASSOURA NYLON	30	UND	10,40	312,00	CV
146	ESCOVA SANITÁRIA C/SUPORTE	20	UND	7,20	144,00	PLASNEW
147	VASSOURA PIAÇA	30	UND	10,50	315,00	CV
148	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO	20	UND	13,40	268,00	PREMISSE
149	LIMPA ALUMINIO	60	UND	3,40	204,00	MIX
150	LIXEIRA PAPA ESCRITÓRIO TELADA 8LT	30	UND	4,80	144,00	PLASNEW
151	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PLASTICA 8LT	30	UND	17,00	510,00	PLASNEW

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;
- b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores do órgão responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaí para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2017, bem como a proposta da empresa.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

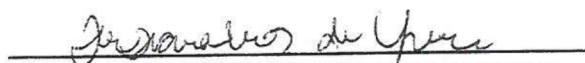
Itaguaí-RJ, 04 de abril de 2017.

Pela CÂMARA:



Drº RUBEM VIEIRA DE SOUZA - Presidente

Pela CONTRATADA:



LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 09.543.571/0001-47